



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na legislação estadual e federal que tratam dos feriados nacionais e estaduais;

Considerando o disposto no art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município:

Art. 5º - Os feriados municipais serão comemorados nas seguintes datas:

- a) Sexta-feira da Semana Santa;
- b) *Corpus Christi*;
- c) 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade;
- d) 12 de Março, dia do Município.

Parágrafo único. O dia 8 de dezembro, consagrado à Nossa Senhora Imaculada Conceição, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Considerando que a divulgação do calendário de feriados e o estabelecimento dos dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2024, facilitará o planejamento e a programação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal, bem como servirá de referência aos estabelecimentos do comércio, da indústria e de prestação de serviços, e à população em geral;

Considerando ainda que, tal medida poderá resultar em economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal:

I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº. 7.163, de 6 de dezembro de 2023 Fls. 2 de 3

- II - 2 de janeiro, terça-feira, (ponto facultativo);
- III - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 14 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- VI - 11 de março, segunda-feira, (ponto facultativo);
- VII - 12 de março, terça-feira, Dia do Município (feriado municipal);
- VIII - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- IX - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
- X - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XI - 30 de maio, quinta-feira, *Corpus Christi* (feriado municipal);
- XII - 31 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XIII - 8 de julho, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XIV - 9 de julho, terça-feira, Nossa Senhora da Paz e Data Magna do Estado (feriados municipal e estadual);
- XV - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 14 de outubro, segunda-feira, (ponto facultativo na Educação);
- XVIII - 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor (feriado escolar);
- XIX - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XX - 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
- XXI - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXII - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado estadual);
- XXIII - 8 de dezembro, domingo, Nossa Senhora Imaculada Conceição;
- XXIV - 23 e 24 de dezembro, segunda e terça-feira, recesso de final de ano (ponto facultativo);
- XXV - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXVI - 26, 27, 30 e 31 de dezembro, quinta e sexta-feira e segunda e terça-feira, recesso de final de ano (ponto facultativo).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades:



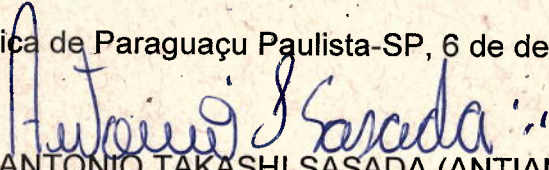
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº. 7.163, de 6 de dezembro de 2023 Fls. 3 de 3

- I - preservar o funcionamento normal dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, nos dias declarados como ponto facultativo neste decreto;
- II - instituir plantão nos casos julgados necessários;
- III - fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e deliberar sobre os casos omissos e exceções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de dezembro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 12/12/2023 Edição: 708, p. 10
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

CALENDÁRIO DE FERIADOS E FACULTATIVOS 2024

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 1 Confraternização Universal (FN)
- 2 Ponto facultativo

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

- 12 Carnaval (PF)
- 13 Carnaval (PF)
- 14 Quarta-feira de Cinzas (PF)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 11 Ponto facultativo
- 12 Dia do Município (FM)
- 29 Paixão de Cristo (FM)

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- 21 Tiradentes (FN)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 1 Dia do Trabalho (FN)
- 30 Corpus Christi (FM)
- 31 Ponto facultativo

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 8 Ponto facultativo
- 9 N. Senhora da Paz (FM) /
Data Magna do Estado (FE)

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- 7 Independência do Brasil (FN)

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 12 N. Senhora Aparecida (FN)
- 14 Ponto facultativo na Educação
- 15 Dia do Professor (FESC)
- 28 Dia do Servidor Público (PF)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 2 Finados (FN)
- 15 Proclamação da República (FN)
- 20 Dia da Consciência Negra (FE)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 8 N. S. Imaculada Conceição (PF)
- 25 Natal (FN)
- 23-24, 26-27 e 30-31 Recesso (PF)

Notas: feriado nacional (FN) / feriado estadual (FE) / feriado municipal (FM) / feriado escolar (FESC) / ponto facultativo (PF)

Fonte: Decreto nº. 7.163, de 06/12/2023



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na legislação estadual e federal que tratam dos feriados nacionais e estaduais;

Considerando o disposto no art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município:

Art. 5º - Os feriados municipais serão comemorados nas seguintes datas:

- a) Sexta-feira da Semana Santa;
- b) *Corpus Christi*;
- c) 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade;
- d) 12 de Março, dia do Município.

Parágrafo único. O dia 8 de dezembro, consagrado à Nossa Senhora Imaculada Conceição, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Considerando que a divulgação do calendário de feriados e o estabelecimento dos dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2024, facilitará o planejamento e a programação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal, bem como servirá de referência aos estabelecimentos do comércio, da indústria e de prestação de serviços, e à população em geral;-

Considerando ainda que, tal medida poderá resultar em economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal:

I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº. 7.163, de 6 de dezembro de 2023 Fls. 2 de 3

- II - 2 de janeiro, terça-feira, (ponto facultativo);
- III - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 14 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- VI - 11 de março, segunda-feira, (ponto facultativo);
- VII - 12 de março, terça-feira, Dia do Município (feriado municipal);
- VIII - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- IX - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
- X - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XI - 30 de maio, quinta-feira, *Corpus Christi* (feriado municipal);
- XII - 31 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XIII - 8 de julho, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XIV - 9 de julho, terça-feira, Nossa Senhora da Paz e Data Magna do Estado (feriados municipal e estadual);
- XV - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 14 de outubro, segunda-feira, (ponto facultativo na Educação);
- XVIII - 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor (feriado escolar);
- XIX - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XX - 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
- XXI - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXII - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado estadual);
- XXIII - 8 de dezembro, domingo, Nossa Senhora Imaculada Conceição;
- XXIV - 23 e 24 de dezembro, segunda e terça-feira, recesso de final de ano (ponto facultativo);
- XXV - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXVI - 26, 27, 30 e 31 de dezembro, quinta e sexta-feira e segunda e terça-feira, recesso de final de ano (ponto facultativo).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3381-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Aruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 12 de 28

Secretaria de Gabinete-GAP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº. 7.163, de 6 de dezembro de 2023 Fls. 3 de 3

- I - preservar o funcionamento normal dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, nos dias declarados como ponto facultativo neste decreto;
- II - instituir plantão nos casos julgados necessários;
- III - fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e deliberar sobre os casos omissos e exceções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: Edição:

Visto do servidor responsável:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Gams, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021.
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 13 de 28

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

CALENDÁRIO DE FERIADOS E FACULTATIVOS 2024

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 Confraternização Universal (FN)
2 Ponto facultativo

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

12 Carnaval (PF)
13 Carnaval (PF)
14 Quarta-feira de Cinzas (PF)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

11 Ponto facultativo
12 Dia do Município (FM)
29 Paixão de Cristo (FM)

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 Tiradentes (FN)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Dia do Trabalho (FN)
30 Corpus Christi (FM)
31 Ponto facultativo

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8 Ponto facultativo
9 N. Senhora da Paz (FM) /
Data Magna do Estado (FE)

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 Independência do Brasil (FN)

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 N. Senhora Aparecida (FN)
14 Ponto facultativo na Educação
15 Dia do Professor (FESC)
28 Dia do Servidor Público (PF)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 Finados (FN)
15 Proclamação da República (FN)
20 Dia da Consciência Negra (FE)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

8 N. S. Imaculada Conceição (PF)
25 Natal (FN)
23-24, 26-27 e 30-31 Recesso (PF)

Notas: feriado nacional (FN) / feriado estadual (FE) / feriado municipal (FM) / feriado escolar (FESC) / ponto facultativo (PF)

Fonte: Decreto nº. 7.163, de 06/12/2023

